

THOMSON REUTERS
**REVISTA DOS
TRIBUNAIS**

Revistas Especializadas

Informações confiáveis são o argumento mais forte para a sua prática jurídica.

Catálogo 2021



THOMSON REUTERS PROVIEW™

Mais rápido, fácil e adaptável ao seu dia a dia.
Seu periódico também em formato eletrônico
PROVIEW™.

THOMSON REUTERS

REVISTA DOS TRIBUNAIS

Desde 1912, a **Revista dos Tribunais** faz parte do universo dos profissionais atualizados com as tendências e discussões mais prementes do Direito.

Atualmente, publicamos **18 títulos** de conteúdo especializado para os mais diversos ramos do Direito.

Indispensável para sua constante atualização profissional, cada Revista traz o que há de melhor e mais atual em doutrina, jurisprudência e legislação.

Além de conteúdo de excelência, todas as Revistas estão disponíveis no formato eletrônico **Thomson Reuters ProView™**, com diversas funcionalidades que permitem mais interação com suas Revistas, a qualquer hora e lugar.

Você só tem vantagens assinando as revistas especializadas



Mobilidade

A assinatura do ProView permite consultar todos os volumes de Revista em seu desktop, smartphone, laptop ou tablet, a qualquer hora e lugar.



Atualidade

Matérias inovadoras e temas controversos sob a ótica dos mais renomados juristas.



Utilidade

Conteúdo indexado por analistas para oferecer informações úteis ao cotidiano da prática jurídica.



Agilidade

Recursos gráficos que indicam informações relevantes como doutrina, legislação e jurisprudência citadas no acórdão.



Qualidade

O mais alto padrão gráfico e editorial para sua constante atualização profissional.



Objetividade

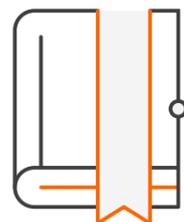
Resumos e palavras-chave de artigos em texto bilíngue. E, para oferecer mais rigor à pesquisa, os acórdãos têm titulação e relacionamentos.



Comodidade

Faça sua assinatura e receba os exemplares de sua Revista no endereço de sua preferência.





RT Legal Lead

Clube de benefícios exclusivos para assinantes da Revista dos Tribunais.

RT Legal Lead

Uma nova forma para a RT e seus assinantes ficarem conectados por meio de conteúdos especializados, novidades da área jurídica, descontos exclusivos e muito mais. Veja os benefícios:



Acesso a documentos exclusivos de Visual Law e vídeos de autores de todas as nossas revistas



Cupom de desconto para assinantes da revista para compras diretamente no site da livraria RT (obras impressas ou digitais)



Acesso a obras gratuitas em formato ProView e de uma obra de destaque por trimestre



Cupom de desconto para aquisição da obra ProView em formato print



Acesso a artigos do Legal Executive Institute, traduzidos, tratando de técnicas de gestão e negócio



Acesso a artigos de degustação de outras revistas da RT



Webinar mensal só para assinantes, com autores das nossas revistas. Uma revista será selecionada para ser destaque no mês, mas todos os assinantes de todas as revistas terão acesso



Onboarding mensal de revistas com novos assinantes

ÍNDICE

RT – Revista dos Tribunais	7
RePro – Revista de Processo	8
RDPPriv – Revista de Direito Privado	9
RBCCrim – Revista Brasileira de Ciências Criminais	10
RDT – Revista de Direito do Trabalho e Seguridade Social	11
RDC – Revista de Direito do Consumidor	12
RDCI – Revista de Direito Constitucional e Internacional	13
RDTC – Revista de Direito Tributário Contemporâneo	14
RDAI – Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance...	15
RDA – Revista de Direito Ambiental	16
RArb – Revista de Arbitragem e Mediação	17
RDB – Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais	18
RDCC – Revista de Direito Civil Contemporâneo	19
RDI – Revista de Direito Imobiliário	20
RPC – Revista de Processo Comparado	21
RDTEC – Revista de Direito e as Novas Tecnologias	22
RDM – Revista de Direito e Medicina	23
RDPEC – Revista de Direito Penal Econômico e Compliance	24

Estrutura das Revistas Especializadas

+Conteúdo

A maior abrangência possível do tema em estudo.

+Eficiência

Os temas tratados na Revista são relacionados ao acervo dos demais periódicos da RT, oferecendo um panorama geral do Direito.

+Agilidade

Recursos gráficos que indicam as informações mais relevantes.

+Mobilidade

A assinatura eletrônica permite a consulta a todos os volumes de sua Revista em seu desktop, laptop, smartphone ou tablet, a qualquer hora e lugar.



REVISTA DOS TRIBUNAIS

RT

Em fevereiro/2019 publicamos a edição de nº 1.000

Periodicidade: Revista Mensal
Coordenação: Editorial RT
Ano de Lançamento: 1912
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 0034 - 9275

A **Revista dos Tribunais**, que há mais de um século é referência na divulgação de artigos científicos nacionais e internacionais, oferece ao leitor mensalmente o que há de mais atualizado, com informações de alta relevância e qualidade para os profissionais e estudiosos do Direito, abordando os mais variados temas do ordenamento de maneira multidisciplinar.

A cada volume são selecionadas jurisprudências que são comentadas por profissionais da área, além das jurisprudências anotadas, e possuem:

- Remissões para doutrinas que tratam do mesmo assunto.
- Remissões para jurisprudências no mesmo sentido e no sentido oposto do julgado.
- Ementas preparadas pela equipe, destacando os pontos mais importantes da decisão.

E, para facilitar a pesquisa, a Revista possui índice alfabético-remissivo.

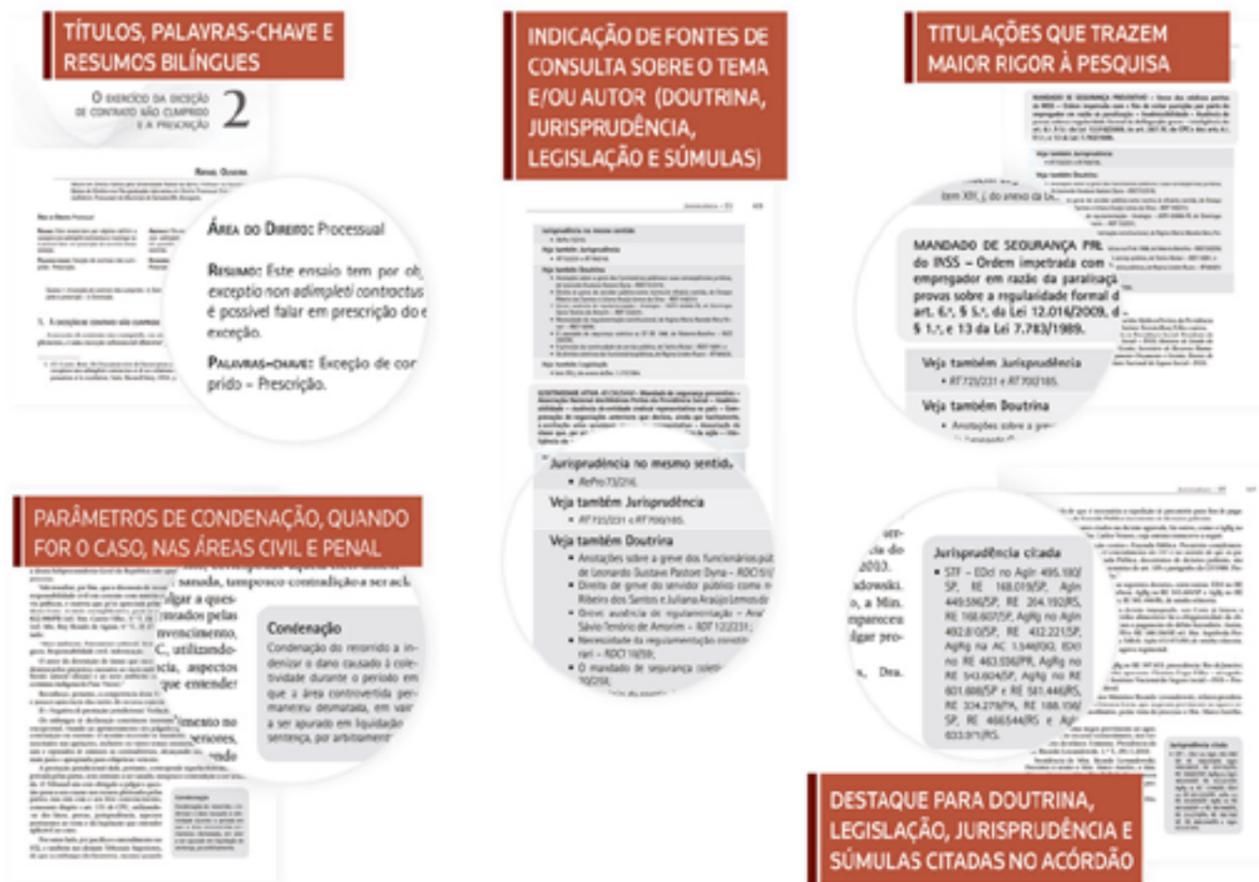
Veja um destaque de artigo publicado na revista

A manifestação da dignidade da pessoa humana, dentro da tradição judaica-cristã-ocidental, revelou uma roupagem e formulação clássica nas lições de Imanuel Kant (2004, p. 58.), em sua famosa obra "Fundamentação da Metafísica dos Costumes" que defendia que as pessoas deveriam ser tratadas como um fim em si mesmas, e não como um meio (objetos): "No reino dos fins, tudo tem ou um preço ou uma dignidade. Quando uma coisa tem preço, pode ser substituída por algo equivalente; por outro lado, a coisa que se acha acima de todo preço, e por isso não admite qualquer equivalência, compreende uma dignidade." É dessa lição que advém a máxima kantiana de que "as coisas têm preço, as pessoas dignidade". E nesta análise concebe a dignidade como a capacidade comum a toda raça humana, de agir ou não agir, de acordo com uma lei moral. Sua dignidade decorre do seu livre-arbítrio e isso faz com que os homens devam ser considerados fins e não meios. Neste diapasão, a autodeterminação do indivíduo (por Kant chamada de autonomia) desempenha um papel proeminente.

A internação involuntária e a autodeterminação do usuário e dependente de drogas

Jesualdo Eduardo de Almeida Junior

Revista dos Tribunais | vol. 1018/2020 | p. 107 - 123 | Ago / 2020



TÍTULOS, PALAVRAS-CHAVE E RESUMOS BILÍNGUES

ÁREA DO DIREITO: Processual

Resumo: Este ensaio tem por objeto a exceção non adimpleti contractus e possível falar em prescrição do exercício.

PALAVRAS-CHAVE: Exceção de contrato não cumprido - Prescrição.

INDICAÇÃO DE FONTES DE CONSULTA SOBRE O TEMA E/OU AUTOR (DOCTRINA, JURISPRUDÊNCIA, LEGISLAÇÃO E SÚMULAS)

Jurisprudência no mesmo sentido:

- Acórdão TST/2016

Veja também Jurisprudência

- RT 725/231 e RT 702/185

Veja também Doutrina

- Anotações sobre a prescrição...

TITULAÇÕES QUE TRAZEM MAIOR RIGOR À PESQUISA

MANDADO DE SEGURANÇA PRELIMINAR DO INSS - Ordem imperatral com empargador em razão da paralização provisória sobre a regularidade formal d art. 6º, § 5º, da Lei 12.014/2009, d § 1º, e 13 da Lei 7.783/1989.

Veja também Doutrina

- Anotações sobre a prescrição...

PARÂMETROS DE CONDENAÇÃO, QUANDO FOR O CASO, NAS ÁREAS CIVIL E PENAL

Condenação

Condenação do réu a indenizar o dano causado à coletividade durante o período em que a área controversa permaneceu desmatada, em vez de ser apurada em liquidação sentença, por arbitramento.

DESTAQUE PARA DOCTRINA, LEGISLAÇÃO, JURISPRUDÊNCIA E SÚMULAS CITADAS NO ACÓRDÃO

Jurisprudência citada

- STJ - ERE no Agr. 495.192/SP, RE 188.019/SP, Agr. 449.582/SP, RE 204.192/RS, RE 198.607/SP, Agr. no Agr. 492.810/SP, RE 432.231/SP, Agr. no AC 1.944/93, RDC no RE 463.536/PR, Agr. no RE 343.804/SP, Agr. no RE 601.886/SP e RE 541.448/RS, RE 204.179/PA, RE 188.106/SP, RE 466.544/RS e Agr. 433.317/RS.



REVISTA DE PROCESSO RePro

Periodicidade: Revista Mensal
Coordenação: Teresa Arruda Alvim
Ano de Lançamento: 1975
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 0100 - 1981

Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Direito Processual

Indispensável para todos os operadores do Direito, a Revista de Processo apresenta, mensalmente, temas de grande relevância no cenário jurídico-processual brasileiro e internacional.

Traz as mais recentes normas publicadas, permitindo ao profissional acompanhar os instrumentos jurídicos. Também merece destaque o estudo de casos complexos voltados à solução de questões do cotidiano profissional. Todo esse conteúdo faz da RePro a publicação referência do assunto no país.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

O CNJ tem a atribuição constitucional de proceder à fiscalização e ao controle administrativo e financeiro do Poder Judiciário e do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes, conforme o § 4º do art. 103-B da Constituição. No exercício dessas funções, ele está investido inclusive do poder de editar atos regulamentares (art. 103-B, § 4º, I).

A edição de regulamento que suspende os prazos processuais poderia ser vista como interferência sobre a atividade estritamente jurisdicional dos órgãos judiciários. No entanto, e especialmente no atual momento de crise, a regulamentação do tema pelo CNJ destina-se a assegurar uniformidade e coerência no regramento aplicável aos diferentes órgãos e esferas do Judiciário. Jamais se questionou a possibilidade de cada Tribunal, no âmbito de sua esfera de competência, editar ato administrativo regulamentar suspendendo prazos. A intervenção do CNJ, agora, visa a evitar que a excessiva variedade de regramentos a respeito do tema gere dúvidas e dificuldades aos jurisdicionados. De resto, a previsão de suspensão dos prazos relaciona-se com um conjunto de outras medidas, também previstas na Resolução, de feição indiscutivelmente administrativa.

Suspensão de prazos judiciais por força da pandemia

Eduardo Talamini e Paulo Osternack Amaral
Revista de Processo | vol. 306/2020 | p. 393 - 410 | Ago / 2020



REVISTA DE DIREITO PRIVADO RDPPriv

Periodicidade: Revista Trimestral
Coordenação: Nelson Nery Junior e Rosa Maria de Andrade Nery
Ano de Lançamento: 1999
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 1517-6290

Indispensável aos operadores do Direito que atuam na seara cível, a Revista aborda, dentre outros, temas de Direito Civil, Comercial, Empresarial, Financeiro, Imobiliário e Agrário, tais como propriedade urbana, documentos eletrônicos, direito autoral, responsabilidade, direito possessório, alimentos, direito de família, sucessão, vizinhança, sociedades comerciais etc. A seção Pareceres traz a opinião de expoentes nomes do Direito sobre temas polêmicos e atuais, com valiosos argumentos para a lide do profissional.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

No cerne da responsabilidade civil se tem que o dano decorrente da biotecnologia é de difícil análise e não ocorre de forma uniforme, podendo decorrer tanto de uma relação de consumo como de um dano ambiental. O que se propõe é um exame concreto da situação prática, para que se busque no ordenamento as normas referentes ao tema, tendo não somente a bioética como um parâmetro a ser seguido, mas também a Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005), que foi editada com o objetivo de solucionar as dificuldades relativas ao tema.

Alguns poucos autores se debruçaram sobre o tema, dada à sua dificuldade e diversos pontos interdisciplinares. O que se expôs no presente trabalho foram apenas as linhas gerais para que haja uma reflexão maior sobre a temática, analisando entendimentos doutrinários sobre o assunto bem como a atual situação deste no ordenamento jurídico brasileiro.

Como depreendido, a atual Lei de Biossegurança (Lei 11.105/2005) expôs a responsabilidade civil objetiva como regra às questões relativas à biotecnologia. Tal fato já ocorria, posto o potencial inerente de gerar danos das atividades relativas ao tema, seja pelo Código Civil de 2002, do Código de Defesa do Consumidor ou da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei 6.938/81). Entretanto, com o art. 20 da Lei de Biossegurança houve uma maior segurança jurídica para que tal responsabilização de fato ocorresse objetivamente, o que não deixa de ser um avanço e uma conquista para a sociedade.

A responsabilidade civil no âmbito da biotecnologia e dos transgênicos

Wéverton Gabriel Gomes Flumignan
Revista de Direito Privado | vol. 105/2020 | p. 285 - 302 | Jul - Set / 2020



REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS CRIMINAIS

RBCCrim

Periodicidade: Revista Mensal
Coordenação: Leonardo Ayres França.
Ano de Lançamento: 1992
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 1415-5400

Publicação Oficial do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais

➤ **Índice alfabético-remissivo por autores e por tema**

A Revista Brasileira de Ciências Criminais é uma publicação mensal, produto da parceria entre a Editora Revista dos Tribunais (RT) e o Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM). Trata-se da melhor Revista especializada em ciências criminais do Brasil (A1). Respeitando o pensamento pluralista, a Revista reúne estudos sobre a Dogmática Penal e sua integração com as diversas ciências, tais como a Criminologia, a Política Criminal, a Antropologia, a Sociologia, a Psiquiatria, a Psicologia, a Medicina Legal e a Execução Penal. São mais de 12 anos de existência com periodicidade rigorosamente observada, demonstração do compromisso assumido com os leitores e com o oferecimento do que há de mais atual na produção científica nacional e internacional.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

Com a declaração de inimputabilidade e a imposição da medida de segurança vem o silêncio destinado ao louco infrator, seja porque não o deixam falar, seja porque não o escutam. No contexto apresentado, esta pesquisa buscou visibilizar alguns dos efeitos da imposição das medidas de segurança, tão naturalizadas no âmbito do Judiciário e dos demais saberes que se tramam a seu respeito, bem como, nesse emaranhado de poderes, criar canais de expressão da voz dos sujeitos que cumprem as medidas de segurança.

No contexto atual, torna-se necessária a escuta ativa do outro a fim de que se possam construir caminhos que contribuam com a desnaturalização de práticas institucionais relacionadas às medidas de segurança. Pretendeu-se visibilizar jogos de forças que constituem dispositivos jurídico-psiquiátricos por meio dos quais se trata o louco infrator. O objetivo é apresentar um sujeito ao processo, pois a humanização da justiça não ocorrerá se os operadores jurídicos não perceberem que há uma vida ali, e não um crime destituído de história.

Cronos e o aprisionamento eterno do louco criminoso: o tempo nas medidas de segurança de internação

Clarissa de Baumont

Revista Brasileira de Ciências Criminais

Revista Brasileira de Ciências Criminais | vol. 170/2020 | p. 107 - 141 | Ago / 2020



REVISTA DE DIREITO DO TRABALHO E SEGURIDADE SOCIAL

RDT

Periodicidade: Revista Bimestral
Coordenação: Ives Gandra da Silva Martins Filho e Thereza Christina Nahas
Ano de Lançamento: 1974
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 0102-8774

A Revista de Direito do Trabalho apresenta ao leitor os assuntos mais debatidos da área trabalhista. A Revista aborda, em seções fixas: Direitos Fundamentais do Trabalho; Direito Individual do Trabalho; Direito Coletivo do Trabalho; Direito Processual do Trabalho; Direito Ambiental do Trabalho; Direito da Seguridade Social. É feita uma seleção de jurisprudências que são comentadas e conectam o leitor às decisões mais atuais dos nossos tribunais. A RDT é a Revista que o profissional e o estudante precisam para que estejam bem informados.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

No momento atual, desta quarta fase revolucionária, devemos admitir diversos e lamentáveis impactos negativos no mundo do trabalho. Os contratos por algoritmos estão aí. Trabalho precário e a prazo ou por demanda. Trabalho virtual, on-line. O homem sendo gradualmente substituído pelo robô e a inteligência artificial fazendo o que o homem fazia. A isso tudo, devemos agregar um descontrolado fluxo migratório, resultado de convulsões internas em diversos países, alterações climáticas perigosas, excesso populacional e escassez de alimentos.

O mundo corporativo 4.0, com o trabalho 4.0 vinculado à indústria 4.05, passa a exigir uma atualização permanente do homem, e encontramos o profissional T, o t-shaped professional, que deve ter uma visão geral da atividade empresarial e conhecimento específico do que vai desenvolver, ou seja, deve ser generalista e específico ao mesmo tempo.

O conceito de subordinação, a seu turno, vem sendo alterado e fala-se insistentemente em uma subordinação algorítmica, controlada por aplicativos, igualmente chamada por comandos ou por programação. Essa forma de subordinação proporciona medir a produtividade do empregado e, a partir daí, gerar relatórios de seu desempenho e, em seguida, recomendar até a sua demissão (ou promoção). Essa modalidade de subordinação, que permite a avaliação pelo cliente, exatamente como ocorrer com o aplicativo Uber, submete o trabalhador a um contrato conforme seu status profissional, de acordo com sua capacidade de trabalho.

A Revolução Industrial e o Direito 5.0

Georgenor de Sousa Franco Filho

Revista de Direito do Trabalho | vol. 213/2020 | p. 169 - 176 | Set - Out



REVISTA DE DIREITO DO CONSUMIDOR RDC

Periodicidade: Revista Bimestral
Coordenação: Cláudia Lima Marques
Ano de Lançamento: 1991
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 1415-7705

Publicação Oficial Instituto Brasileiro de Política, Direito do Consumidor e Brasilcon

Coordenada por Cláudia Lima Marques e devidamente reconhecida pela sua excelente qualidade, tanto no meio profissional quanto no acadêmico, esta Revista discute as mais recentes questões nacionais e internacionais do Direito do Consumidor, como: Responsabilidade Civil, Comportamento do Consumidor, o Direito do Consumidor e o Novo Código de Processo Civil, questões envolvendo o meio ambiente, seguros, transporte, turismo e outros tantos temas que compõem a seara de estudos na área.

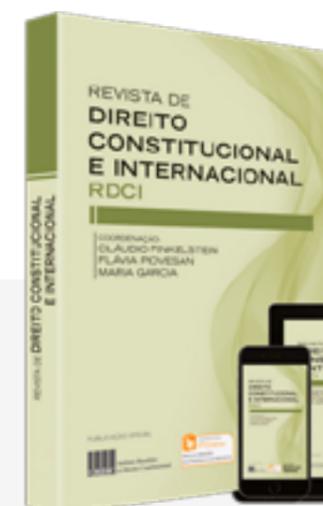
Veja um destaque de artigo publicado na revista

Nos dias 06 e 07 de maio de 2020, o Supremo Tribunal Federal (STF) proferiu uma decisão histórica para o desenvolvimento da proteção de dados pessoais no Brasil. Com a impressionante maioria de dez votos favoráveis, o Plenário da Suprema Corte referendou a Medida Cautelar concedida pela Ministra Rosa Weber, relatora das Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADIs) 6.387, 6.388, 6.389, 6.390 e 6.393. Desse modo, o Tribunal suspendeu a eficácia da Medida Provisória 954/2020 a qual, em seu art. 2º, caput, determinava que empresas de telecomunicações compartilhassem com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) nome, número de telefone e endereço de seus consumidores de telefonia móvel e fixa.

O presente comentário pretende analisar os contornos gerais desse marco jurisprudencial em quatro partes, além desta introdução. Primeiro, apresentando brevemente o caso concreto que ensejou tal decisão, destacando as discussões existentes acerca da Medida Provisória 954/2020. Segundo, evidenciando o significado histórico da decisão ao reconhecer um direito fundamental à proteção de dados pessoais e analisando os argumentos apresentados nos votos proferidos. Terceiro, buscando elencar balizas iniciais quanto aos contornos desse direito fundamental, bem como os efeitos oriundos de seu reconhecimento. Quarto, explicitando balizas mínimas e necessárias para a eventual limitação desse direito fundamental.

STF reconhece direito fundamental à proteção de dados

Laura Schertel Mendes e Gabriel Campos Soares da Fonseca
Revista de Direito do Consumidor | vol. 130/2020 | p. 471 - 478 | Jul - Ago / 2020



REVISTA DE DIREITO CONSTITUCIONAL E INTERNACIONAL RDCI

Periodicidade: Revista Bimestral
Coordenação: Cláudio Finkelstein, Flávia Piovesan e Maria Garcia
Ano de Lançamento: 1992
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 1518-272X

O Direito Constitucional pode ser considerado a matriz de todo o Direito Nacional, desde a promulgação da Constituição de 1988. Dada a sua importância, a Revista de Direito Constitucional e Internacional oferece ao leitor artigos especializados da doutrina nacional e internacional, jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de debates de assuntos atuais e polêmicos que norteiam todo o ordenamento jurídico.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

Após períodos de ditaduras ou guerras, existe a chamada transição do sistema anterior para o novo sistema. E será, nesse momento, a possibilidade de se punir aqueles que praticaram crimes contra os Direitos Humanos. É a chamada Justiça de Transição.

A Justiça de Transição é a passagem política de um regime autoritário ou antidemocrático para um regime democrático, que tem como finalidade a punição a ser feita àqueles que praticaram atos contrários aos direitos humanos no período ditatorial ou antidemocrático.

O que ocorre muitas vezes em países que passaram por transição de um sistema repressivo para um governo eleito pelo povo é a possibilidade de os fatos ocorridos, durante aquele período, serem ocultados, propositadamente, por meio de anistias.

As respostas às graves violações dos direitos humanos podem ser feitas da seguinte forma: mediante vingança de um regime para o outro; esquecimento, como as anistias; julgamentos, como ocorreu no Tribunal de Nuremberg; e conhecimento para que todos tenham consciência do que, efetivamente, aconteceu no período ditatorial, como as comissões de verdade.

Os direitos humanos e as anistias

Silvana Di Napoli
Revista de Direito Constitucional e Internacional | vol. 120/2020 | p. 55 - 67 | Jul - Ago / 2020



REVISTA DE DIREITO TRIBUTÁRIO CONTEMPORÂNEO RDTC



Periodicidade: Revista Trimestral
Coordenação: Paulo de Barros Carvalho
Ano de Lançamento: 2015
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 2525-4626

Diante da complexidade do Direito Tributário e dos desafios que o profissional da área tende a enfrentar em um mercado cada vez mais qualificado e competitivo, a Thomson Reuters apresenta a Revista de Direito Tributário Contemporâneo, coordenada por Paulo de Barros Carvalho. Seu conteúdo aborda recentes temas da área tributária, com a missão de instalar um foro para discussões por meio de artigos, resenhas, pareceres e decisões comentadas dos tribunais judiciais e administrativos. Principais temas: Teoria Geral do Direito Tributário; Tributos em Espécie; Processo Tributário; Planejamento Tributário; Direito Tributário Comparado; Política Tributária.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

De acordo com os ensinamentos de Roque Antonio Carrazza, a prestação tributária por excelência é o objeto da obrigação tributária principal, que surge com a concretização do fato impositivo. No entanto, há outras prestações sem as quais o adequado pagamento do tributo não poderia se realizar; tais prestações são objeto das obrigações acessórias². Todavia, cumpre assinalar que os deveres instrumentais não são suficientes para estabelecer o fato jurídico tributário, como explica Paulo de Barros Carvalho: “É extremamente significativa a participação dos deveres instrumentais na composição da plataforma de dados que oferecem condições à constituição do fato jurídico tributário, pois a prestação atinente aos deveres formais é a base sobre a qual a formação do fato vai sustentar-se. Exemplificando, ao realizar a venda de produtos industrializados, o contribuinte deve emitir nota fiscal, em que figuram as informações imprescindíveis à identificação do evento. Além disso, cabe-lhe escriturar esses elementos informativos no livro próprio, oferecer declarações e preencher documentos relativos ao acontecimento a que deu ensejo. Esse feixe de notícias indicativas, postas na linguagem jurídica competente, consubstanciará o alicerce comunicativo sobre o qual será produzida a norma tributária individual e concreta. Nada obstante, cumpre advertir que a formação desse tecido linguístico, por mais relevante que possa ser, circunscrevendo, com minúcias, as ocorrências tipificadas na lei tributária, ainda não é suficiente para estabelecer juridicamente o fato.” (grifos do autor)

A ilegalidade da implementação de procedimentos específicos nos deveres instrumentais como forma de exigência de tributos

Claudia Cristina dos Santos Abrosio

Revista de Direito Tributário Contemporâneo | vol. 25/2020 | p. 143 - 163 | Jul - Ago / 2020



REVISTA DE DIREITO ADMINISTRATIVO, INFRAESTRUTURA, REGULAÇÃO E COMPLIANCE RDAI



Periodicidade: Revista Trimestral
Coordenação: Augusto Neves Dal Pozzo e Ricardo Marcondes Martins
Ano de Lançamento: 2016
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 2526-8120

A Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance- RDAI objetiva expandir o conhecimento científico do Direito Administrativo e Infraestrutura, bem como a análise das melhores práticas nacionais e internacionais e, assim, tornar mais fácil a compreensão e a aplicação do complexo quadro normativo nacional e internacional. Além de reunir o que há de melhor do pensamento nacional sobre os imensos desafios jurídicos propostos para a modernização da atuação administrativa e da infraestrutura, a Revista conta com os mais importantes colaboradores estrangeiros e se alinha às mais prestigiadas edições internacionais. É leitura obrigatória para advogados militantes, membros do Ministério Público e da Advocacia Pública, Magistrados e estudantes; e de interesse não apenas dos profissionais da área jurídica, mas de todos os profissionais envolvidos com a Administração Pública e com a Infraestrutura.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

Fala-se em reserva da lei ou reserva legal quando a constituição, à qual cabe ordenar as atividades dos poderes constituídos, impõe que seja a lei – e somente esta – a espécie normativa que deva disciplinar determinado assunto.

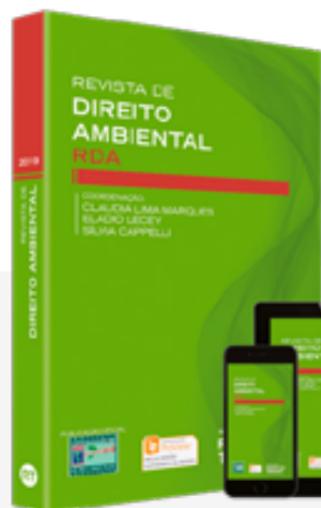
A primeira consequência da previsão sobranceira será a de afastar da regulação da matéria posta sob a reserva de outras fontes normativas, salvo, é claro, a constituição. Dirige-se, assim, a excluir a possibilidade de a lei habilitar a Administração para tratar do tema mediante regulamento.

Essa, portanto, sua primeira eficácia, vinculando o Legislativo a tratar da matéria mediante lei. Da mesma forma, à competência regulamentar se interdita dispor sobre os aspectos essenciais daquilo que foi reservado ao legislador. Retornando-se a Canotilho, é possível vislumbrar, tal qual a prevalência da lei, que a reserva legal comporta duas dimensões, sendo uma de natureza negativa, de modo que, nas matérias reservadas à lei está vedada a intervenção de outra fonte, e outra, de cunho positivo, onde se tem a injunção à lei para estabelecer o correspondente regime jurídico, não permitindo que o legislador transfira ou delegue tal competência.

Divisão de Poderes – entre o Legislador e o Juiz

Edilson Pereira Nobre Júnior

Revista de Direito Administrativo, Infraestrutura, Regulação e Compliance | vol. 14/2020 | Jul - Ago / 2020



REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL RDA



Periodicidade: Revista Trimestral
Coordenação: Claudia Lima Marques, Eladio Lecey e Sílvia Cappelli
Ano de Lançamento: 1995
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 1415-5400

A Revista de Direito Ambiental é o mais importante periódico brasileiro na área de Direito Ambiental, e tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento científico do tema no Brasil e na América Latina. A Revista de Direito Ambiental submete os artigos enviados à dupla revisão cega, de forma a garantir a impessoalidade e a excelência dos trabalhos publicados. Também conta com jurisprudência comentada, sempre atual, servindo aos leitores como excelente base de pesquisa e atualização.

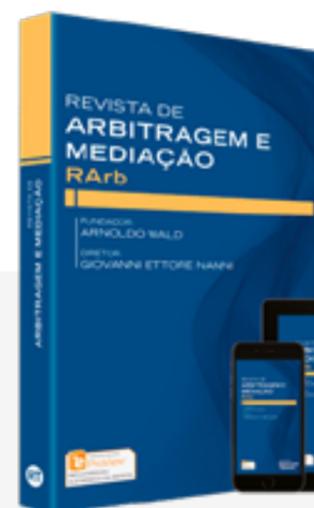
Veja um destaque de artigo publicado na revista

O desenvolvimento sustentável possibilita vários benefícios, tais como: i) Menores custos de mão de obra, por meio do fornecimento de condições de trabalho limpas e seguras que pode resultar em melhor produtividade e em menos disputas trabalhistas; ii) Menor carga regulamentar, pois uma empresa que trabalha além do cumprimento terá a confiança dos reguladores e um processo de autorização mais suave; iii) Menor custo de empréstimo, pois gerenciar riscos e executar uma operação eficiente resultará em menores taxas de juros para empréstimos; e iv) Custos de seguro mais baixos, uma vez que as seguradoras reduzem as taxas para empresas seguras e eficientes. Rajaram, Dutta e Parameswaran entendem que apesar desses benefícios, muitas empresas continuam cautelosas quanto a se comprometerem publicamente com a sustentabilidade e há várias razões para essa hesitação, conforme segue: i) Algumas empresas acham que o conceito de negócios sustentáveis é grande demais e vago para ser gerenciado e entendido o impacto sobre seus negócios; ii) Outras se preocupam quanto a ser um objetivo impossível; iii) Outras temem que eventual compromisso com a sustentabilidade possa impedir que atinjam seus objetivos de negócios; e iv) Muitos empresários temem que, ao declarar publicamente seu compromisso, isso só aumente as expectativas do público e a exposição a ataques de organizações não governamentais (ONGs) e grupos de pressão. Alguns consideram que mineração sustentável é aquela que preserva o meio ambiente, protege as culturas indígenas e promove o bem-estar das comunidades locais. Para outros, implica a extração de recursos minerais da terra de uma maneira que permita que essa atividade – extração de recursos minerais da terra – continue indefinidamente. Nesse aspecto, o professor de Economia John Tilton aborda a situação sob dois paradigmas opostos: o paradigma do estoque fixo e o paradigma de custo da oportunidade.

Mineração no Brasil: convergência para a sustentabilidade ambiental?

Jacqueline Maria Cavalcante da Silva

Revista de Direito Ambiental | vol. 98/2020 | p. 283 - 308 | Abr - Jun / 2020



REVISTA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO R Arb



Periodicidade: Revista Trimestral
Coordenação: Giovanni Ettore Nanni
Ano de Lançamento: 2003
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 1679-6462

A arbitragem no Brasil vem crescendo cada vez mais e se firmando como uma opção para resolver conflitos relativos a direitos patrimoniais disponíveis. E diante desse cenário a Revista de Arbitragem e Mediação oferece ao leitor as discussões mais relevantes do que ocorre no Brasil e em outros países. A Revista conta com jurisprudência comentada e anotada, decisões arbitrais, entrevistas, resenhas, além dos sumários de Revistas e boletins internacionais.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

Uma ampla parcela da doutrina utiliza o termo “coisa julgada arbitral”. Ao mesmo tempo, falta reflexão aprofundada para que se verifique se, de fato, o que ocorre na arbitragem é coisa julgada, tendo como parâmetro a estrutura e a função reputada a esta categoria no processo judicial.

A resposta não é óbvia e demanda reflexão. Primeiro, porque é coisa julgada aquilo que, a partir de parâmetros jurídico-positivos, possa ser enquadrado neste instituto. No caso, a Lei da Arbitragem prevê, em seu art. 31, que a sentença arbitral possui os mesmos efeitos da sentença da jurisdição estatal. No entanto, a coisa julgada não é um efeito, mas uma situação jurídica.

Por óbvio, isso não afasta, de pronto, a possibilidade de se verificar a existência de coisa julgada na arbitragem –, afinal, a resposta para tanto decorre da sistemática que circunda o instituto, e não na literalidade da lei. Ao mesmo tempo, o que se verifica é que a resposta para a existência da coisa julgada arbitral não está no texto de lei, o que torna necessário que se faça uma avaliação estrutural e funcional do instituto. São dois os questionamentos que se colocam. Primeiro, não é óbvio que, ao estabelecer a existência de sentença imutável, a Lei da Arbitragem está determinando a existência da coisa julgada arbitral? Segundo, quais são as repercussões práticas de se estabelecer a existência de uma coisa julgada arbitral equivalente ao instituto judicial? A resposta ao primeiro desses questionamentos é negativa. Não há obviedade nesse campo porque, como já dito, a Lei não fornece resposta pronta a este questionamento. E, também como já mencionado, muito embora a maior parte da doutrina utilize o termo “coisa julgada arbitral”, não se verifica o devido aprofundamento neste ponto.

Coisa julgada arbitral: a natureza jurídica da sentença arbitral imutável

José Carlos de Magalhães e Tania F. Rodrigues Palma

Revista de Arbitragem e Mediação | vol. 65/2020 | p. 189 - 207 | Abr - Jun / 2020



REVISTA DE DIREITO BANCÁRIO E DO MERCADO DE CAPITAIS RDB

Periodicidade: Revista Trimestral
Coordenação: Armando Luiz Rovai, Maria Eugênia Finkelstein e Ilene Patrícia de Noronha
Ano de Lançamento: 1997
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 1518-2703

A Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais, desde 1997, oferece ao leitor artigos que acompanham de modo dinâmico as alterações do Direito, mantendo o enfoque mercadológico sem perder o rigor formal da teoria. A legislação bancária e financeira, assim como o mercado de capitais, aprimoram-se diariamente. Dessa forma a Revista é uma fonte rica de informações e atualizações para os profissionais da área.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

Os contratos inteligentes são contratos automáticos e autoexecutórios que, geralmente, se valem de uma plataforma de tecnologia blockchain, a qual foi primeiramente implementada para permitir transações envolvendo o Bitcoin, posteriormente, aprimorada pela plataforma de blockchain da Ethereum, especificamente criada para este fim. Veja-se um exemplo: “Um evento particular, como a inserção de uma moeda de um dólar numa máquina de vendas desencadeia um resultado automático: a disponibilização de uma lata de soda. Automatizando a proposta, a aceitação e a execução do contrato, alicerçado nesta transação, aprimorou a eficiência e reduziu custos, além de eliminar a necessidade de um intermediário¹¹ (Tradução livre).”

Nesse sentido, os contratos inteligentes se valem de códigos que utilizam a lógica “se” – “então”, qual executa uma resposta – output – a partir de uma outra ação – input¹². Então, usando como exemplo as vending machines, se a ação de depositar quatro reais dentro de uma máquina ocorrer, então a disposição de uma garrafa de refrigerante também acontecerá. Veja-se alguns benefícios da utilização dos contratos inteligentes: “Num smart contract, como o protocolo está traduzido num algoritmo e registrado numa máquina, esta pode ser programada para monitorar o cumprimento da obrigação e executá-la, ou seja, como na vending machine, a bebida só será entregue mediante o depósito do dinheiro na máquina. O risco de inadimplemento, portanto, é muito menor, tornando a operação mais dinâmica e eficiente. Um contrato inteligente certamente pode ir muito mais longe que uma vending machine, permitindo o registro, monitoramento e execução de obrigações muito mais sofisticadas, como operações financeiras, o que já é uma realidade no caso das criptomoedas¹³ (grifo nosso).”

Os smart contracts como originadores de criptoativos

Ilene Patrícia de Noronha Najarian e Kaue Mamed

Revista de Direito Bancário e do Mercado de Capitais | vol. 89/2020 | p. 97 - 116 | Jul - Set / 2020



REVISTA DE DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO RDCC

Periodicidade: Revista Trimestral
Coordenação: Otavio Luiz Rodrigues Junior
Ano de Lançamento: 2014
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 2358-1433

A Revista de Direito Civil – RDCC associa a tradição e a solidez do Direito Civil com a perspectiva ágil e dinâmica do século XXI. Dar respostas para os problemas práticos de Direito Civil, permitir o diálogo com a jurisprudência e a participação dos maiores civilistas nacionais e estrangeiros dão o norte a essa Revista, que é plural e dinâmica. A RDCC é uma publicação oficial da Rede de Pesquisa de Direito Civil Contemporâneo, que reúne grandes universidades nacionais e estrangeiras, sob a liderança da Universidade de São Paulo, com a participação de renomados juristas de diferentes locais do Brasil. A RDCC é Qualis A2 na classificação da CAPES.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

A pandemia mundial atingiu as economias estatais dos países mais pobres. Fechou estabelecimentos em várias partes do mundo, com autorização apenas de serviços essenciais. Para impedir o aumento do contágio, medidas de restrição foram tomadas e a população foi obrigada por meio de leis ou decretos a permanecer em isolamento domiciliar (quarentena).

Por sua vez, a OMS reforçou tais medidas e encorajou os Estados a tomarem providências imediatas de contenção. Não há dúvidas de que essa paralisação nas atividades econômicas trouxe prejuízos aos Estados, notadamente os menos favorecidos, dificultando a sua retomada de crescimento. Segundo notícia do jornal El País, um estudo encomendado pela Confederação Nacional de Serviços (CNS) apontou que os efeitos da pandemia do coronavírus e de restrições ao funcionamento de atividades econômicas podem levar a um prejuízo de mais de 320 bilhões à economia brasileira e fazer 6,5 milhões de desempregados. Como não bastasse, a pandemia afetou as relações internacionais dos Estados, levando à suspensão, v.g., de tratativas para acordos internacionais de investimento e infraestrutura, todos com consideráveis custos envolvidos. Essa paralisação das atividades internacionais dos Estados levou à estagnação do empreendedorismo interno e ao corte de investimentos estrangeiros no país. Os prejuízos humanos e econômicos que os Estados experimentam são de difíceis ou impossíveis de recuperação, especialmente nos casos de mortes. Por essa razão, convém estudar se há mecanismos e possibilidades no Direito Internacional de se responsabilizar a China por tais prejuízos.

Responsabilidade internacional dos Estados por epidemias e pandemias transnacionais: o caso da Covid-19 provida da República Popular da China

Valerio de Oliveira Mazzuoli

Revista de Direito Civil Contemporâneo | vol. 23/2020 | Abr - Jun / 2020



REVISTA DE DIREITO IMOBILIÁRIO RDI

Periodicidade: Revista Semestral
Coordenação: Ivan Jacopetti do Lago
Ano de Lançamento: 1977
Categoria: Impresso e Digital
ISSN: 1413-4543

A Revista de Direito Imobiliário é uma publicação semestral em parceria com o Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB), voltada especialmente para os registradores imobiliários, mas também de grande utilidade para militantes e estudiosos na área do Direito Registral, Notarial e Imobiliário. Oferecer ao leitor um completo conteúdo especializado das mais recentes doutrinas nacionais e internacionais; a memória do Registro Imobiliário Brasileiro; jurisprudência dos tribunais regionais e superiores, além de estudos produzidos por diversos profissionais ligados à área registral imobiliária.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

A alienação fiduciária da propriedade superveniente repousa na necessidade – e até mesmo no direito – do devedor fiduciante superar a imobilização de patrimônio decorrente do sistema (digamos assim) tradicional de alienação fiduciária. Veja-se que no exemplo já mencionado, o devedor fiduciante entregou patrimônio avaliado em R\$ 200.000,00 para obter crédito de R\$ 100.000,00. Isto é, o devedor possui R\$ 100.000,00 de patrimônio preso, e portanto eventualmente ocioso, à propriedade fiduciária já constituída. Sendo que à medida que o devedor for adimplindo o mútuo, aumentará o valor patrimonial potencialmente ocioso chegando ao ápice da imobilização do patrimônio justamente quando o devedor se aproximar de saldar a dívida. O que, convenhamos, é um contrassenso.

Mutatis mutandis, o cenário referido não é uma carta fora do baralho. Ao contrário, ocorre na maioria dos casos. Conforme pesquisa realizada pela Associação Brasileira de Empresas de Crédito Imobiliário e Poupança (ABECIP) mencionada por Mauro Antônio Rocha, a quota média de financiamento imobiliário de 2002 a 2017 gravitou entre 50% e 60% do valor de avaliação dos imóveis dados em garantia. O que significa dizer que ora metade, ora 40%, do patrimônio incorpóreo dos devedores brasileiros que alienaram fiduciariamente seus bens num período de 15 anos esteve bloqueado. Dessa forma, razoável concluir que se trata de um problema estrutural, e até certo ponto intrínseco, ao instituto da alienação fiduciária – visto que é de sua natureza entregar o bem ao credor para garantia da dívida contraída. Esse problema pode ser enfrentado de várias formas. Considerando que talvez não haja autorização legal para alienar fiduciariamente o direito real de aquisição, aqui se menciona outras duas.

A hipótese da alienação fiduciária da propriedade superveniente

Lucas Fogaça

Revista de Direito Imobiliário | vol. 88/2020 | p. 85 - 109 | Jan - Jun / 2020



REVISTA DE PROCESSO COMPARADO RPC

Periodicidade: Revista Semestral
Coordenação: Luiz Guilherme Marinoni
Ano de Lançamento: 2014
Categoria: Impressa e digital
ISSN: 2358-7164

A Revista de Processo Comparado aparece com o propósito de promover o diálogo entre processualistas de diferentes tradições preocupados com os rumos do Direito Processual. Assim, oferece ao leitor diferentes perspectivas de análise de relevantes temas, de modo a contribuir para a construção de um conhecimento crítico e capaz de fazer aflorar argumentos criativos e novos métodos, também imprescindíveis aos juízes, promotores e advogados que não querem ficar presos ao dogmatismo ou aos ensinamentos que não podem responder aos novos tempos.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

A ideia da prestação jurisdicional assenta-se sobre a necessidade de que a composição dos conflitos de interesse seja atribuída a um órgão imparcial, dotado das garantias e aptidões necessárias. Ressalta aqui o aspecto de pacificação social da jurisdição, que, ao solucionar as controvérsias, busca atribuir segurança às relações jurídicas e estabilidade ao meio social.

Nessa perspectiva, a sentença surge como a síntese de um debate dialético, para o qual as partes contribuem com argumentos e provas, que, ao fim e ao cabo, servirão para delinear o resultado a ser obtido. Assim, “[o] processo é um palco de discussões, em que as partes devem ter a oportunidade de participar de forma efetiva e adequada para convencer o juiz. Nessa linha, a ‘verdade’ será formada a partir do diálogo das partes e do juiz”.² Ou seja, o que se procura destacar aqui é que, conquanto sujeito a impulso oficial (art. 2º), há subjacente ao processo a ideia de cooperação para a construção da “decisão de mérito justa e efetiva” (art. 6º), o que torna as partes artífices da prestação jurisdicional.

A coisa julgada sobre questão como concreção do princípio da boa-fé

Rodrigo Fernandes Lima Dalledone

RPC 10, jul-dez/2019

REVISTA DE DIREITO E AS NOVAS TECNOLOGIAS RDTEC



Periodicidade: Revista Trimestral
Coordenação: Bruno Feigelson, Christiano Xavier e Tayná Carneiro
Ano de Lançamento: 2018
Categoria: Digital
ISSN: 2596-0733

A Revista de Direito e as Novas Tecnologias tem o propósito de conectar os profissionais jurídicos à realidade exponencial, trazendo conteúdos que proporcionem um panorama extensivo sobre a transformação digital no Direito. Desta forma, são abordados temas que demonstram como as novas ferramentas impactam e podem trazer ainda mais efetividade e redução de custos, esclarecendo como quebrar paradigmas nas equipes e como implementar as novas soluções, visando a consolidação das melhores práticas. Para isso, são utilizados conceitos como jurimetria, inteligência artificial, chatbot, smart contracts, automação e gestão de documentos, além do papel e a importância do advogado para integração dessa transformação.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

Pensar na crise do ensino jurídico é refletir sobre seu necessário aprimoramento. Há tempos, a doutrina aponta diversos problemas, em especial, os modelos que são tradicionalmente praticados pelas instituições de ensino. Estes modelos, em geral, conduzem seus processos pedagógicos baseados em uma imagem simplificada da realidade, a qual, para os estudantes, torna-se um fato dado, algo que é e não o que está sendo. Assim, entende-se que a educação ocorre de forma distante e descomprometida, situação que contribui para um processo de mistificação da sociedade (FARIA, 2018, p. 23). Todavia, a educação jurídica não pode ser desvinculada do social, deve formar profissionais capazes de perceber seu papel transformador, em que estruturas político-econômicas sejam discutidas e as forças tecnológicas consideradas. Isso porque o ensino deve ser participativo, de modo a manter uma consciência crítica e integrar um processo de diálogo recíproco. A crise no ensino parte também de uma crise de cultura, decorrente de uma situação complexa com natureza político-econômica. A crise de cultura surge quando a sociedade e o ensino caminham em ritmos distintos. Enquanto a primeira sofre mudanças drásticas, sobretudo oriunda da tecnologia, o segundo permanece formalizado em estruturas tradicionais (FARIA, 2018, p. 24). Portanto, a crise nasce de um distanciamento entre as estruturas sociais e acadêmicas que favorece o desacerto entre o que a sociedade espera dos profissionais e o que as instituições de ensino oferecem como formação.

Aprender com Inteligência Artificial: tecnologias cognitivas para o ensino do Direito

Lucas Augusto da Silva Zolet

Revista de Direito e as Novas Tecnologias | vol. 8/2020 | Jul - Set / 2020

REVISTA DE DIREITO E MEDICINA RDM



Periodicidade: Revista Quadrimestral
Coordenação: Antônio Carlos Lopes, Arruda Alvim, Carolina Alves de Souza Lima, Cecília Mello, Oswaldo Duek e Thereza Alvim.
Ano de Lançamento: 2019
Categoria: Digital

A RDM é um fórum de discussão que une duas das mais clássicas áreas do conhecimento técnico: o Direito e a Medicina. Buscando auxiliar os profissionais que buscam respostas confiáveis para o exercício eficiente da profissão, a revista conta com conteúdo selecionado, proporcionando diversas possibilidades de aplicação prática e embasamento consistente. Dentre alguns dos relevantes temas abordados, destacamos a responsabilidade civil do médico, medicina legal e psiquiatria forense. A revista conta com renomados autores de ambas as áreas, além da coordenação de Arruda Alvim, Thereza Alvim, Antônio Carlos Lopes, Oswaldo Duek, Carolina Alves De Souza Lima e Cecília Mello.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

A contemporaneidade e o envelhecimento trouxeram consigo, no seio da nossa sociedade, a preocupação legítima com as doenças que acometem a memória; afinal, essa nobre função do intelecto ao longo da história foi sempre cultuada como um símbolo de inteligência.

Realmente, a memória como instrumento do intelecto dá-nos os referenciais históricos, inclusive, autobiográficos; é responsável pela experiência presente e, projeta o ideal futuro. Obviamente, uma função cognitiva com essa propriedade está intimamente ligada às nossas emoções e sentimentos, os quais, no momento do registro histórico, embutiu valores à informação experienciada, sejam eles negativos, acarretando os nossos traumas, sejam positivos, ensejando o desejo de repetir a experiência vivida. Isso foi demonstrado do ponto de vista evolutivo, em estudos de Neurociência que estabeleceram a correlação íntima da memória, até mesmo num contexto de autopreservação diante de forças antagônicas e ameaçadoras da natureza. No mesmo contexto, foi também demonstrado que o conteúdo da própria memória pode ser alterado com o tempo e adquirir novos significados, ensejando uma nova dinâmica e um novo sentimento, por vezes, oposto àquele inicial.

Direito ao esquecimento: necessidade jurídica e de saúde

Carlos Frederico Barbosa e Bentivegna José Renato Felix Bauab
Revista de Direito e Medicina | vol. 6/2020 | Maio - Ago / 2020



REVISTA DE DIREITO PENAL ECONÔMICO E COMPLIANCE

RDPEC

Periodicidade: Trimestral

Coordenação: Luciano Anderson de Souza e Marina Pinhão Coelho Araújo

Categoria: Impressa e digital

ISSN: 2675-4134

A Revista de Direito Penal Econômico e Compliance - RDPEC é dedicada à análise dogmática de questões legais e problemas concretos nas áreas do Direito Penal Econômico e Empresarial, nesse último caso concernente ao tema de Compliance. O Direito é uma ciência social aplicada, desta feita, prática, cuja pretensão é a de resolver conflitos sociais em conformidade com a legislação. Ao lado da coerência sistêmica, os problemas concretos desafiam novas soluções teóricas. A relação dialética entre a legislação, as decisões judiciais e os aportes teóricos que se fazem a partir de problematizações em tese e casos concretos é o principal móvel do presente periódico.

Veja um destaque de artigo publicado na revista

Não há dúvidas de que a discussão sobre assuntos relacionados a crimes econômicos é de extrema relevância para a sociedade brasileira. Estamos em contato com essa temática diariamente nos rádios, televisores e na internet, principalmente, por conta da deflagração da Operação Lava Jato. Os impactos no cenário jurídico e corporativo brasileiro são diretos. Em pesquisa elaborada pela Câmara Americana de Comércio (AMCHAM), realizada em 2016, verificou-se que 60% dos empresários admitiram que as ações anticorrupção em curso no país tiveram impacto direto no investimento em programa de compliance em suas respectivas companhias. Portanto, conjuntamente com a promulgação da Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/13), a atuação da Lava Jato foi uma das responsáveis pela difusão da implementação de programas de compliance no contexto empresarial brasileiro, seja por meio da adoção voluntária pelas companhias, visando a prevenção em relação a delitos econômicos dado o enorme prejuízo que podem causar ao negócio, seja por imposição, como na realização de Acordos de Leniência. Percebe-se, então, que uma das consequências do mundo pós-Lava Jato é o reconhecimento da importância dos deveres de compliance no sistema legal brasileiro.



**Acesse o site e solicite
uma demonstração.**

0800 702 2433

Revista de Direito Penal Econômico e Compliance
Eric Felipe Fabadini Nakahara
vol. 1/2020 | p. 13 - 30 | Jan - Mar / 2020

GRANDES TÍTULOS A UM CLIQUE.

Compre diretamente na página da Livraria RT o seu livro digital.

Aponte sua câmera para o QrCode



Siga-nos nas redes sociais!

